

**TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2025
FORMALIZADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA E ETAC
AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA. - EPP**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº. 23.943.467/0001-70, com sede administrativa na Av. Dom Joaquim Silvério, nº 174 - Centro, Rio Piracicaba/MG, neste ato representado por seu Presidente, SR. **ALEKSANDRO JOSÉ DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº inscrito no CPF sob o nº 090.300.116-02 e RG nº MG 16.324.228, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Pedro Afonso Leite, n.º 113 – Bairro Padre Levy, Rio Piracicaba/MG, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, **ETAC AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA. - EPP**, inscrito no CNPJ sob o nº.19.169.291/0001-74, com sede administrativa na Rua Tenente Brito Melo, nº 427, 6º andar, Barro Preto, CEP nº 30.180-072, Belo Horizonte/MG, neste ato representado por seu sócio, o Sr. **GERALDO MAGELA COSTA**, inscrito no CPF sob nº. 482.412.376-34, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, de conformidade com o artigo 74, inciso III, alíneas “b”, “c”, “e” e “f”, da Lei Federal nº. 14.133/2021, artigo 2º, da Lei Federal nº. 14.039/2020 e artigo 13, da Portaria nº. 046/2023, o Processo nº. 001/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2025 firmam Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº **001/2025**, considerando:

A necessidade de continuidade dos serviços técnicos profissionais especializados, para assessoramento e consultoria aos diversos setores da CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA, auxiliando os servidores públicos em situações incomuns, com complexidade acima do normal, envolvendo casos que demandam mais do que a simples experiência na área, e que apresentam complexidade que impedem a obtenção de solução satisfatória a partir da contratação de serviços técnicos profissionais comuns, conforme detalhado no “TERMO DE REFERÊNCIA”.

A interrupção dos serviços pode ocasionar prejuízo aos serviços da Câmara uma vez que comprometaria a continuidade dos trabalhos contábeis, orçamentários e financeiros, bem como o cumprimento de prazos legais e regimentais. Além disso, poderia gerar atrasos na tomada de decisões administrativas e na condução de processos internos que exigem suporte técnico especializado, impactando diretamente na eficiência e regularidade dos atos administrativos.

Resolveram alterar o presente Contrato:



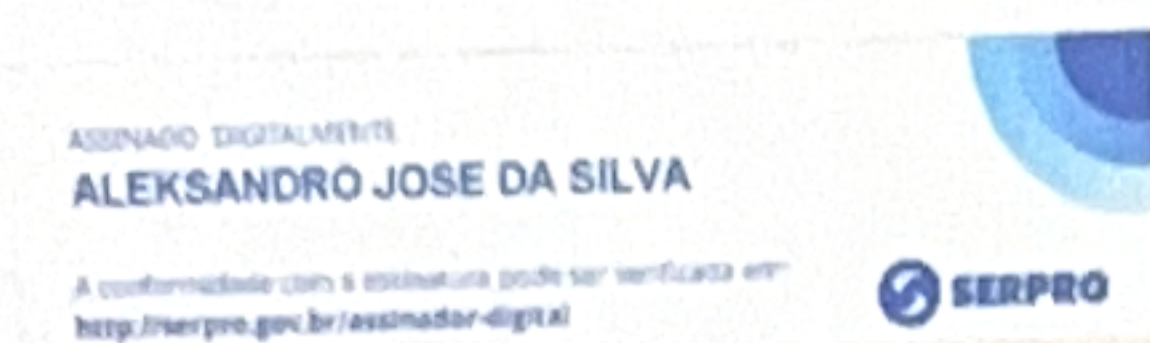
CLÁUSULA 1ª. Fica o contrato celebrado entre as partes prorrogado até 31/12/2026.

CLÁUSULA 2ª. As demais cláusulas não alteradas pelo presente aditivo permanecem em vigor.

E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio Piracicaba, de 08 de Janeiro de 2026.

CONTRATANTE:



ALEKSANDRO JOSÉ DA SILVA
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

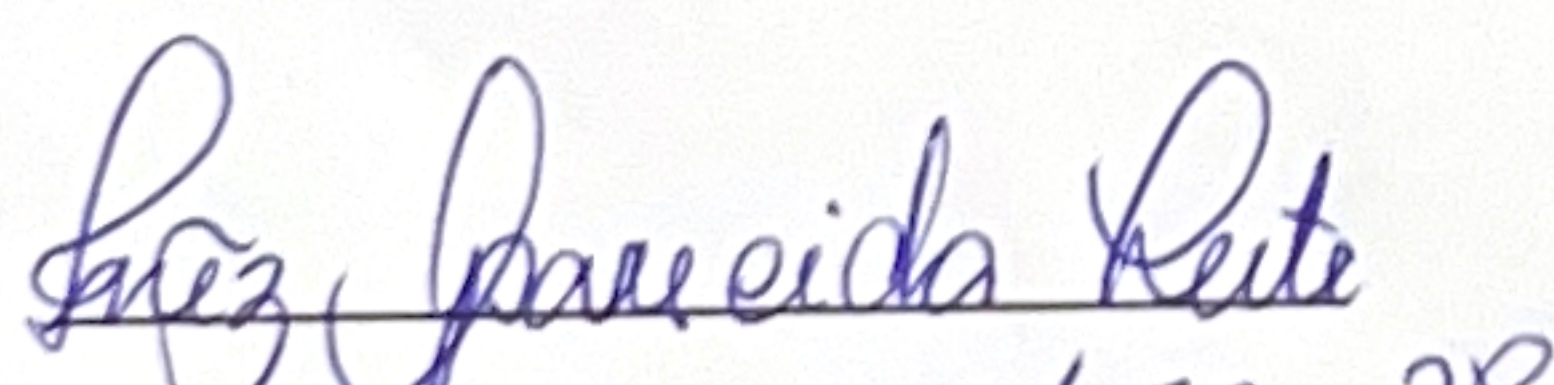
CONTRATADA:

GERALDO MAGELA
COSTA:48241237634

Assinado de forma digital por GERALDO
MAGELA COSTA:48241237634
Dados: 2026.01.08 09:35:46 -03'00'

GERALDO MAGELA COSTA
ETAC AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA. - EPP

TESTEMUNHAS:


CPF Nº 096.717.456-28

Documento assinado digitalmente
gov.br MATEUS SIGNORINI COSTA
Data: 08/01/2026 09:37:33-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

CPF Nº